



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12184 , de 17 de MAIO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 798.475,67 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 798.475,67 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2006, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

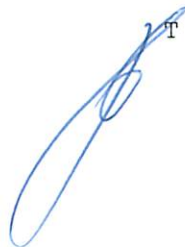
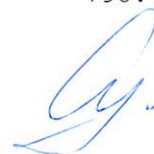
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO N°			REDUZ
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	0100	25.000,00	
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	0100	773.475,67	

T O T A L 798.475,67

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO N°			SUPLEMENTA
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.101220000.0118	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	0100	659.932,04	
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUBLICAS E FILANTROPICAS	3350.4300	0100	25.000,00	
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3900	0100	113.543,63	

T O T A L 798.475,67

Ofício nº 083/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 16 de maio de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadoria-Geral de Apoio a Governadoria
Palácio Presidente Vargas

Nesta:

Assunto: Encaminha minuta de Decreto

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a V. Sa., em anexo, e em mídia eletrônica, para as providências de praxe, a minuta de decreto que solicita abertura de crédito para a unidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES; no montante de R\$ 798.475,67 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria-Geral de Apoio a Governadoria
Recebido nº 5826
Recebido em 17.5.06
Recebido por

Rua Padre Chiquinho, 580 - Pedrinhas
CEP 78.904-060 - Porto Velho-RO

RECEBIDO NA C.G.A.G.
Em 17/05/06
Cheia Maria de Fátima Silva